LEI MUNICIPAL N.2307 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.400,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2012-SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
33903926.00.00-Alugueis de Móveis, Imóveis e Equipamentos 8.400,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0701-MANUTENÇÃO DO ENSINO
2016-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
449051.00.00-Obras e Instalações 8.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA